TERMO ADITIVO 003

Ao CONTRATO 009/2020-SMTUR

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 6076.2019/0000039-4

EDITAL DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº. 006/2020-SMTUR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADA: COP BEM GRÁFICA E EDITORA EIRELI

OBJETO DESTE TERMO: (i) Prorrogação contratual;

(ii) Supressão de 3% (três por cento) do valor global retroativa;

NOTA DE EMPENHO: 55512/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 74.10.27.813.3015.2.118.33913900.00

Pelo presente, de um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, inscrita no CNPJ/MF sob n° 45.000.431/0001-96, com sede no Município de São Paulo, na Rua Boa Vista, 280 – 4º andar – Centro, neste ato representada pela Senhora Chefe de Gabinete Substituta Ingrid Sanches de Almeida, em face a Portaria nº 001/SMTUR/2022 e, de outro lado, a empresa COP BEM GRÁFICA E EDITORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.158.540/0001-06, com sede nesta Capital, na Rua Darzan, 80, Santana, representada neste ato por seu Diretor, Senhor Cláudio Ricardo da Costa, RG 0007889933, CPF nº 029.263.855-42, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE ADITIVO 03, oriundo do Pregão Eletrônico nº 006/2020-SMTUR (doc. SEI nº 029099751), que será regido pelas Cláusulas e condições a seguir descritas:

CLAUDIO RICARDO
DA COSTA:
18016564879

Assinado digitalmente por CLAUDIO RICARDO DA COSTA:
18016564879
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001009407731,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB v5, OU=14602269000152,
OU=AR A7YTECNOLOGIA, CN=CLAUDIO RICARDO DA
COSTA:18016564879
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-08 14:12:13
Foxit Reader Versão: 10.0.1

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do presente Contrato, a iniciar em 06/07/2022, com fundamento no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO CONTRATUAL

2. Fica suprimido 3% (três por cento) do valor global do contrato, em virtude do Decreto Municipal 60.041, de 31 de dezembro de 2020, retroagindo à 22/07/2021, passando de R$ 1.573.800,00 (um milhão, quinhentos e setenta e três mil e oitocentos reais) para o valor de **R$ 1.526.586,00 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil quinhentos e oitenta e seis reais)**, nos termos da proposta em anexo I, instrumento deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ACEITAÇÃO PELA CONTRATADA

3. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a CONTRATADA:
    - 3.1. Aceita e recebe neste ato a sub-rogação total dos direitos e obrigações advindos do Contrato nº 03/2022-SMTUR, da SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER - SEME/SEL, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEME como SUB-ROGANTE, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO como SUB-ROGADA, por força do Decreto Municipal nº 61.244/2022.
    - 3.2. Aceita a supressão contratual de 3% (três por cento) ao valor global do contrato retroagindo à 21/07/2022, conforme proposta no Anexo I, instrumento deste aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. As despesas com o presente aditamento serão cobertas pela Nota de Empenho nº 55.512/2022, emitida na dotação orçamentária 74.10.27.813.3015.2.118.33913900.00, do orçamento vigente, devendo o restante onerar dotação própria do exercício subsequente, observando o princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

5. Este Termo Aditivo será publicado em extrato na integra no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, o artigo 26 da Lei nº 13.278/02, e a Portaria CGM nº 14, de 23/05/2014. Além disso, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, inciso IV, do Decreto nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012, com alterações do Decreto nº 54.779, de 22 de janeiro de 2014.

CLAUDIO RICARDO
DA COSTA:
18016564879

Assinado digitalmente por CLAUDIO RICARDO DA COSTA:
18016564879
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001009407731, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB v5, OU=14602269000152, OU=AR A7YTECNOLOGIA, CN=CLAUDIO RICARDO DA COSTA:18016564879
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-08 14:12:43
Foxit Reader Versão: 10.0.1

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6. Ficam inalteradas e ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas do Contrato e seus aditivos, que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas Partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 06, de julho de 2022.

Ingrid Sanches

INGRID SANCHES DE ALMEIDA

Chefe de Gabinete Substituta

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

CLAUDIO
RICARDO DA
COSTA:
18016564879

Assinado digitalmente por CLAUDIO RICARDO DA COSTA:18016564879
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001009407731, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB v5, OU=14602269000152, OU=AR A7YTECNOLOGIA, CN=CLAUDIO RICARDO DA COSTA:18016564879
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-08 14:13:04
Foxit Reader Versão: 10.0.1

CLÁUDIO RICARDO DA COSTA

Diretor

COP BEM GRÁFICA E EDITORA EIRELI

Testemunhas:

1. Juliane R. S. Porto
RG 62.353.421-6

2. Angela Stephanie Frigo dos Santos
RG 48.329.780-X